



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE:***

LEI Nº 6080 , DE 17 DE março DE 2025.

Ementa: Altera a Lei n.º 3.965/2011 com redação dada pela Lei nº 5.093, de 21 de novembro de 2023.

Art. 1º - O *caput* do artigo 27-E da Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, com redação dada pela Lei 5.093, de 21 de novembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 27 - E - O comitê será formado por 6 (seis) membros, com a seguinte composição:”

Art. 2º - O artigo 27 – E - da Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, com redação dada pela Lei 5.093, de 21 de novembro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

(...)

VI – Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público;

(...)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 DE março DE 2025.

***LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO***

Publicado no Boletim Informativo
Oficial da PMBM edição nº 1463
de 21 / 03 / 2025